



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4818 DE 17 JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 8º e 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, criando inclusive o elemento de despesa 33.90.30.00 – fonte de recursos 1704 – ROYALTIES, em um dos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	33.90.30.00	ROYALTIES	20.900,00
151	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	33.90.30.00	Próprios	39.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
268	02.13.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.39.00	ROYALTIES	20.000,00
18	02.03.04.121.0042.2.158	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.	44.90.52.00	ROYALTIES	900,00
152	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	33.90.39.00	Próprios	900,00
154	02.08.12.361.0003.2.163	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.	44.90.52.00	Próprios	900,00
156	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Próprios	4.900,00
160	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.32.00	Próprios	2.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

1142	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.92.00	Próprios	1.900,00
169	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	44.90.52.00	Próprios	900,00
188	02.08.12.361.0003.2.466	Construção, Manutenção, Reforma e Adequação em Predios Escolares.	33.90.39.00	Próprios	900,00
190	02.08.12.361.0003.2.466	Construção, Manutenção, Reforma e Adequação em Predios Escolares.	44.90.51.00	Próprios	900,00
193	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação.	33.90.30.00	Próprios	900,00
194	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação.	33.90.39.00	Próprios	900,00
195	02.08.12.361.0030.2.214	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Educação.	44.90.52.00	Próprios	11.200,00
203	02.08.12.362.0033.2.127	Manutenção de Unidade de Apoio a Estudantes.	33.90.36.00	Próprios	1.000,00
210	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
211	02.08.12.364.0033.2.299	Manutenção do Posto de Educação a Distância.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
213	02.08.12.365.0003.2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.	33.90.30.00	Próprios	900,00
216	02.08.12.365.0003.2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.	33.90.32.00	Próprios	2.300,00
217	02.08.12.365.0003.2.093	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil.	33.90.39.00	Próprios	5.900,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 17 de julho de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito